



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2020

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário Diógenes Marcondes, brasileiro, e CPF nº 317.706.221-87, denominada CONTRATANTE (S), e do outro lado à empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.076/0001-74 situada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N. 42, Bairro VILA RECREIO, CEP: 86.025-110, LONDRINA - PR, Telefone (43) 3376-6380, endereço eletrônico: absolutasaude@licitacoes.londrina.br, sendo representada neste ato pelo Senhor LUCAS DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF 007.009.779-88, denominada CONTRATADA, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48 49, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97 e 98** com o valor total de **76.789,62 R\$** (setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.16/2020**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

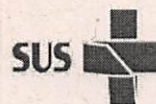
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE /MT

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2163

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

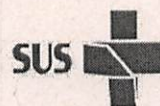
CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2169

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do Pregão 16/2020.

EMPRESA ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.082.076/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	Adesivo dentinário com MDP - Adesivo monocomponente com MDP, fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo em um só frasco. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Elevado poder de resistência adesiva. Solvente a base de etanol.* com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede um potencial superior de adesão. Baixa incidência de hipersensibilidade. Forma de apresentação: Frasco com 6 ml. Produto com registro na ANVISA.	00034475	UN	FGM	100	32,00	3.200,00
3	Agulha gengival 30 G curta. Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos de materiais: Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde a parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30mm e comprimento de 25 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso,	00034476	CX	DFL	120	27,00	3.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2165

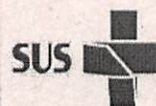
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, com registro na ANVISA, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Forma de apresentação: Caixa c/ 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.						
4	Agulha gengival Longa 27G longa. Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, é acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, para garantir a utilização de um produto que atende às mais rígidas normas de segurança. Fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais; cânula adequadamente flexível; 27G Longa: Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,40 mm e comprimento de 30 mm. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, com registro na ANVISA, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. Forma de apresentação: Caixa c/ 100 unidades. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	00034477	CX	DFL	30	24,60	738,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2166

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

6	Alginate tipo I - para moldagem e impressão odontológica, presa rápida com liberação de flúor, com aroma e sabor antinauseante, com diatomito, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de zinco, tetrassodico piro fosfato. Forma de apresentação: Pacote com 454 gramas ou mais. Padrão de qualidade similar a Dentsply ou superior.	182747-2	PCTE	DENTSPLY	05	30,60	153,00
8	Anestésico a base de cloridrato de mepivacaína a 3% (30 mg/ml) sem vasoconstrictor – Forma farmacêutica solução injetável. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmbolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa com 50 tubetes.	0007151	CX	DLA	50	85,83	4.291,50
11	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com nor-epinefrina 1:100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmbolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	00034478	CX	DLA	180	97,50	17.550,00
14	Broca diamantada nº 1062 tronco cônica topo plano AR. Broca tronco cônica, topo plano, REF. 1062, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. Registro na ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade	38725-8	UN	3R/ MICRODONT MODELO CHAMPION	200	1,25	250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2167

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	similar a Microdont, Fava ou superior. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.						
15	Broca diamantada nº 1091 tronco cônica topo plano, AR. Broca tronco cônica, topo plano REF. 1091, material diamantada, para alta rotação, haste regular, corte médio. Autoclavável. Registro na ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	17659-1	UN	3R/ MICRODONT MODELO CHAMPION	150	1,25	187,50
16	Broca diamantada nº 1111 FF tipo chama, AR. Broca tipo chama REF. 1111, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte fino. Autoclavável. Registro na ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont, Fava ou superior. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	00033914	UN	3R/ MICRODONT MODELO CHAMPION	150	1,28	192,00
17	Broca diamantada nº 3203 cônica topo ogival, AR. Broca cônica topo ogival REF.3203, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. Registro na ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont, Fava ou superior. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	00034434	UN	3R/ MICRODONT MODELO CHAMPION	300	1,28	384,00
18	Broca macspaden - Material de aço inoxidável que promove a termo plastificação da guta percha no interior do canal. Instrumento acionado a motor; calibre 60 com marcador em cor azul. Comprimento de 25 mm; autoclavável. Forma de apresentação: Caixa com 6 unidades.	421593-1	CX	IMPLA	30	128,34	3.850,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2168

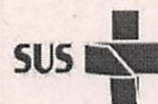
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

21	Cera rosa/vermelha nº 7 , para articulação e esculturas. Forma de apresentação: Embalagem com 18 lamina/220g.	00014721	CX	BLUE	05	10,50	52,50
22	Cera utilidade – para articulação em laminas de (13,6 x 6,9) cm aproximadamente. Cor vermelha, constando externamente marca identificação e procedência, recomendações para armazenamento e validade. Forma de apresentação: Caixas com 5 lâminas / 225g.	371058-0	CX	BLUE	05	11,10	55,50
27	Cimento ionômero de vidro autopolimerizável para técnica da ART. cor A3. Caixa com Pó e Líquido - Cimento ionômero de vidro para técnica da ART. É um cimento de presa rápida, presa química, possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções. Indicado para ART, Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Possui CE (Certificação Européia). Indicado para Restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART) e Cimentações Provisórias de coroas. Cor A3. Forma de apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g (ionômero de vidro micronizado ingredientes inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio), 1 frasco de líquido com 8ml (ácido poliacrílico e ácido tartárico ingredientes inativos: água deionizada, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Autopolimerizável (quimicamente ativado). Registro na	11309-3	CX	FGM	130	15,90	2.067,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2169

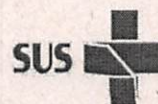
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	ANVISA. Padrão de qualidade similar FGM ou superior.						
28	Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II - Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera, rapidez de manipulação e suas propriedades sedativo alto vedamento marginal; presa rápida; alta resistência à compressão; Forma de apresentação: Caixa contendo: - 01 frasco de pó com 38g; - 01 frasco de líquido com 15ml.	00034707	CX	BIODINAMICA	30	15,20	456,00
29	Cone acessório de guta percha R4 (FM) - Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com cones de guta percha com calibres e conicidades referente ao tamanho FM. Comprimento: 28 mm. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades. Produto com registro na ANVISA.	158554-1	CX	INJECTA/META	50	15,19	759,50
30	Cone acessório de guta percha R5 (M) - Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com cones de guta percha com calibres e conicidades referente ao tamanho M; comprimento: 28 mm; Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades. Produto com registro na ANVISA.	80418-5	CX	INJECTA/META	50	15,19	759,50
31	Cone acessório guta percha R7 (XF) 28 mm de comprimento, composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais. Extra fino (XF/FM), embalado em caixa com 120 pontas em média, constando externamente com marca comercial, procedência de fabricação e validade. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	227958-4	CX	INJECTA/META	100	15,19	1.519,00
32	Cone acessório guta percha R8 (FF), 28 mm de comprimento, composto de guta percha, óxido de	80413-4	CX	INJECTA/META	90	15,19	1.367,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2170

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	zinco, corantes minerais. Forma de apresentação: Embalado em caixa com 120 pontas em media, constando externamente com marca comercial, procedência de fabricação e validade.						
34	Cone de papel absorvente calibre 25 - Rolados á mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	00028824	CX	INJECTA/ META	80	15,00	1.200,00
35	Cone de papel absorvente calibre 30 - Rolados á mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	00028825	CX	INJECTA/ META	80	15,00	1.200,00
36	Cone de papel absorvente calibre 35 - Rolados á mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	00028826	CX	INJECTA/ META	80	15,50	1.240,00
37	Cone de papel absorvente calibre 40 - Rolados á mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	00034583	CX	INJECTA/ META	40	15,00	600,00
40	Cunhas reflexivas sortidas - Composição: cloreto de polivinila não necessita de recortes. Conformação anatômica de forma a não lesar a papila gengival e que garante um bom travamento. Apresentam-se em dois tamanhos diferentes. Apresentação: cunhas reflexivas sortidas. Produto com Registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar a TDV ou Superior. Forma de apresentação: Caixa com 20 unidades.	18681-3	CX	TDV	350	26,50	9.275,00
41	Dessensibilizante dentinário em gel - Gel com nitrato de potássio, oxalato de potássio e fluoreto de potássio. Forma de apresentação: Seringa com 2,5 ml gel e 10 agulhas aplicadoras.	00034515	UN	FGM	12	10,20	122,40
43	Edta Trissódico - Em solução, composto por acido etilenodiaminotetracetico	399385-0	FRS	BIODINAM ICA	20	3,39	67,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2175

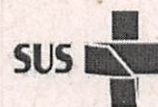
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	trissodico , promove um efeito de quelação de íons cálcio da dentina, amolecendo-a e facilitando assim o preparo dos condutos. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml.						
45	Escova de aço para limpeza de brocas - Escova com cabo de plástico e cerdas metálicas para limpeza de brocas odontológicas. Forma de apresentação: Embalada individualmente constando a marca, procedência e fabricação. (Unidade).	11346-8	UN	IMPLA	50	4,27	213,50
47	Eucaliptol - Líquido para remoção de obturação endodôntica, obtido a partir do óleo essencial de eucalipto, incolor, de odor aromático, canforáceo. Imiscível em água. Indicado como solvente de cones de guta percha. Embalado individualmente, contendo externamente marca comercial procedência de fabricação. Forma de apresentação: Frasco com 10 ml.	42110-3	FRS	MAQUIRA	12	6,20	74,40
48	Eugenol - Líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar, odor de cravo, insolúvel na água, solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml.	290908-1	FRS	BIODINAM ICA	28	9,54	267,12
49	Filme para radiografia oclusal 5x7 cm - Filme radiográfico oclusal, medindo aproximadamente 5x7 cm, - filme de velocidade rápida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto com registro na ANVISA. Forma de apresentação: Caixa com 25 unidades.	27382-1	CX	CARESTRE AM	04	214,50	858,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2172

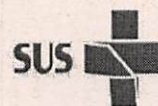
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

54	Fita matriz de aço inox , para restaurações de amalgama em rolo de 5mm x 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	11326-3	UN	IMPLA	100	1,25	125,00
55	Fita matriz de aço inox , para restaurações de amalgama em rolo de 7mm x 50 cm. . Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	11327-1	UN	IMPLA	100	1,35	135,00
56	Flúor gel acidulado - Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23%. . Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade e número de registro na ANVISA.	4833-0	FRS	IMPLA	30	3,20	96,00
57	Flúor gel neutro - Fluoreto de sódio em gel tópico a 2%. . Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade e número de registro na ANVISA.	375536-3	FRS	IMPLA	20	3,50	70,00
60	Grampo para isolamento absoluto nº 201 . Em aço inoxidável AISI 420, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1 (Versão corrigida 2:2010). Padrão de qualidade	182521-6	UN	6B	100	10,20	1.020,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2173

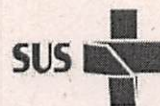
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	Golgran ou similar. Produto com registro na ANVISA. Forma de apresentação: Embalagem com uma unidade contendo dados de procedência e identificação.						
61	Grau de borracha médio - Forma de apresentação: Cuba de borracha resistente e flexível com capacidade de 250 ml que corresponde ao tamanho médio, utilizada para espatulação de gesso e alginato. (unidade)	173188-2	PCTE	IMPLA	04	4,50	18,00
64	Hidróxido de cálcio foto polimerizável - Indicado para capeamento pulpar, base e forramento. Foto polimerizável e Radiopaco, Seringa com 2 g + 3 bicos aplicadores, cor de dentina. Composição: Cálcio, Etileno Uretano Dimetacrilato, Carga Inorgânica, Sulfato de Bário, Foto ativador e Pigmentos. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação, produto com número de registro na ANVISA.	361053-5	UN	BIODINAM ICA	30	18,59	557,70
65	Hidróxido de cálcio PA - alto grau de pureza. Forma de apresentação: Frasco com 10 gramas.	185317-1	FRS	MAQUIRA	20	3,80	76,00
68	Iodofórmio . Pó composto de pequenos cristais amarelos que evaporam na temperatura ambiente, alto teor de iodo, acima de 90%. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos. Forma de apresentação: Frasco com 10 gramas de pó.	00033915	FRS	BIODINAM ICA	47	19,40	911,80
72	Líquido fixador para radiografia - Líquido incolor, solução pronta para uso. Embalagem frasco constando	375215-1	FRS	INDUSBEL LO	130	11,20	1.456,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2179

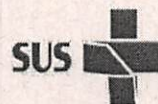
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento - Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml. Produto isenta de registro na ANVISA.						
73	Líquido ionômero de vidro - Composto de ácido poliacrílico, Forma de apresentação: Frasco de líquido com 8 grama. Líquido compatível com o pó de ionômero de vidro Maxxion R- FGM.	00033510	FRS	FGM	08	8,10	64,80
74	Líquido Revelador para Radiografia - Líquido incolor solução pronta para uso. Embalagem frasco constando externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento. Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml. Produto isenta de registro na ANVISA.	375222-4	FRS	INDUSBEL LO	130	10,50	1.365,00
75	Óleo de baixa e alta rotação - Óleo mineral spray de baixa viscosidade 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Forma de apresentação: Frasco com 200 ml, Spray e conector para lubrificação de alta rotação, baixa rotação e peça de mão.	75451-0	UN	IMPLA	150	15,20	2.280,00
79	Paramonoclorofenol canforado - Para tratamento endodontico, em frasco com 20 ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Forma de apresentação: Frasco com 20ml.	291120-5	UN	MAQUIRA	12	4,85	58,20
80	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado	49010-5	CX	SSWHITE	20	45,20	904,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2175

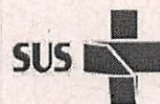
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	para uso endodôntico. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Forma de apresentação: Caixa contendo 02 tubetes, 01 com 2,7 de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 01 tubete com 2,2 de glicerina. Na caixa deverá constar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.						
87	Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon - Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, com mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Forma de apresentação: Unidade. Apresentar catálogo com amostra do produto.	156979-1	UN	MAQUIRA	50	9,46	473,00
88	Prendedor de babador tipo jacaré. Com especificações técnicas mínimas: com corrente metálica, produzido em aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Cor branca ou preta. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade, embalado individualmente. Apresentar uma amostra do produto.	00023095	UN	IMPLA	70	4,20	294,00
89	Régua endodôntica calibradora - Régua metálica em aço inox ou alumínio, com perfuração para calibragem da ponta do cone de guta percha, realiza medição do comprimento de trabalho, autoclavável com dimensões aproximadas 85,6 x15 x 3 mm.	00023101	UN	PRISMA	30	51,63	1.548,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2176

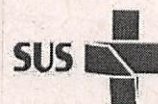
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

90	Resina acrílica auto polimerizável (líquido) - Líquido de Resina acrílica auto polimerizável para pequenos consertos na base de prótese dentária. Forma de apresentação: Frasco com 120 ml.	411518-0	FRS	BLUE	06	22,14	132,84
91	Resina acrílica autopolimerizável cor rosa (pó) - Resina acrílica autopolimerizável para pequenos consertos na base de prótese dentária, apresentação pó cor rosa. Embalagem individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Forma de apresentação: Frasco com 220 gramas.	79250-0	FRS	BLUE	06	49,91	299,46
92	Resina composta cor A3, tipo flow - A resina composta tipo Flow é compósito microhíbrido com nanopartículas e fotopolimerizável. Indicado para restaurações indiretas permanentes: Coroa total unitária sobre dente (aplicada a infraestrutura metálica ou não); Inlays e onlays; facetas e pontes (somente aplicadas a infraestrutura metálica). Composição ativos: monômero BISGMA, BISEMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciadores e silano. Composição inativos: vidro de bário-alumino silicato e nanopartículas de dióxido de silício. Possui partículas de carga inorgânica na faixa de 40nm a 5.0 microns com conteúdo total (em peso) variando entre 72% a 82% ou 52% a 60% (em volume). Padrão de Qualidade Similar à FGM ou Superior.	00034686	SERG	FGM	15	19,98	299,70
93	Resina foto cor P nanohíbrida - Resina fotopolimerizável na cor P microhíbrida com partículas de 0,6 micrometros em média, tempo de polimerização: 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica	00034687	BG	3M	15	32,10	481,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2172

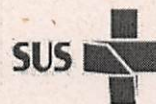
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	sinalizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 - metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4 gramas. Com certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à Z 100 - 3M ou superior.						
94	Resina foto cor UD microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor UD microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 - metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Forma de apresentação: Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à Z 100 - 3M ou superior.	00034688	BG	3M	12	32,10	385,20
96	Sugador cirúrgico - Ponta para sugador de plástico atóxico descartável. Sugador em resina ABS/Polipropileno/PVC, para sangue, estéril e de uso único. Forma de apresentação: Embalado individualmente em caixas com 20 unidades cada. Produto com registro na ANVISA.	119224-8	CX	2I	150	16,50	2.475,00
97	Sugador de Saliva Descartável - Ponta para sugador de plástico, descartável, atóxico. Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com reforço interno de metal em aço	135842-1	PCTE	AG	1.200	4,15	4.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2178

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

	especial. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Forma de apresentação: Pacotes com 40 unidades coloridos.						
98	Tricresol formalina - Associação medicamentosa, constituído por uma mistura de formaldeído, ortocresóis, glicerina e álcool etílico 96°, solução intracanal. Forma de apresentação: Apresentação Frasco c/ 10 ml. Constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações para armazenamento.	375607-6	FRS	BIODINAM ICA	25	3,68	92,00

VALOR TOTAL de 76.789,62 R\$ (setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

5.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

5.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

5.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

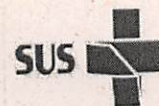
5.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

5.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

5.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

6779
5

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

5.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

5.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregues toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

5.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

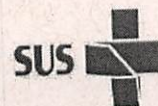
6.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

6.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. A entrega dos insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

CLÁUSULA OITAVA — FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DE RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

8.2. O objeto será **recebido provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência.

8.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

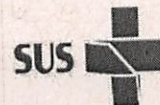
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2181

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

11.3.2. Multa;

11.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2182

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

11.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

11.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

11.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

11.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

11.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

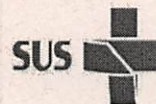
- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

11.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2183

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

11.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

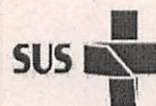
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2184

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ou Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

FISCAL DE CONTRATO: Servidora **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, Brasileira, Auxiliar em Santos Bucal, matrícula nº 18094, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434563-3 SSP/MT data de emissão: 26/08/2013, inscrita no CPF sob nº 975.648.001-78, residente e domiciliada a Rua Vereador Manoel João de Arruda, nº 64, Bairro: Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-025, telefone nº(65) 99263-4816, e-mail: giza.gata10@hotmail.com.

SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES**, Brasileira, Odontóloga, matrícula nº 130110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1700976-6 SSP/MT data de emissão 11/11/2016, inscrito no CPF sob nº 011.856.261-40, residente e domiciliada a Rua Olegário Moreira Barros, nº 119, Apto:302, Edifício Porto Real, Bairro: Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-610, telefone (65) 9 8119-9927, e-mail: re_fp@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO RESERVA

13.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º colocado (Nome da empresa e CNPJ)
		3º colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

13.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

13.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recurso Federal, Estadual e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br Avenida Castelo Branco, Paço Municipal

Nº.2500 Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000/3688-8020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2185

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

16.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o Art. 19 do Decreto 7.892/2013:

16.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

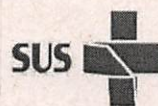
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2186

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

17.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

17.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

17.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

17.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

17.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

17.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2187

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

18.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

18.5. Como condição para a emissão do Contrato a Detentora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive as prerrogativas Lei Complementar nº 123/2006, da microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

18.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.9. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.10 A Contratada deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

19.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 8.250, de 2.014).

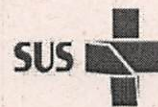
19.4. A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.

19.5. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada as sanções previstas nesta ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.

19.6. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o Art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

2188

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650278/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

19.7. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde.

19.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande – MT 21 de maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:



DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Assinado digitalmente por: LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
O tempo: 25-05-2020 10:52:10

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 30.082.076/0001-74